

EDITAL

PROCESSO Nº 0181/2016

CARTA CONVITE Nº- 02/2016 – SAAEC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA (SAAEC), Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.148.802/0001-32, com sede na Rua 13 de Maio, 351, Centro, Colina/SP, CEP: 14770-000, neste ato representada por seu Diretor, **RICARDO APARECIDO CASAGRANDE**, nomeado conforme Portaria nº 021, de 02 de janeiro de 2013, torna público a quem possa interessar, que encontra-se aberto o presente processo licitatório, na modalidade **Convite**, tipo **Menor Preço Global**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, em sua redação atual, bem como pelas demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

Os envelopes contendo os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues e protocolados até às **08h50min**, do dia **05 de fevereiro de 2016 (sexta -feira)**, na sede do SAAEC, sito a Rua 13 de Maio, nº 351, Centro, Colina/SP, CEP 14770-000; quando, na mesma data e mesmo local, às **09h00min**, iniciar-se-ão a abertura dos envelopes e julgamento das propostas habilitadas.

I – DO OBJETO:

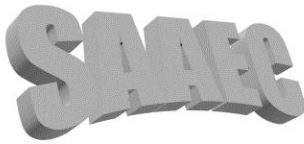
1. O presente Convite objetiva a escolha de propostas de empresas interessadas, através do julgamento pelo tipo **Menor Preço Global**, para a aquisição de **55.000kg (cinquenta e cinco mil quilos) de Hipoclorito de Sódio (NaClO+NaCl+H₂O)**, de peso molecular NaClO = 74,45, com teor de cloro ativo 11% (onze por cento) a 12% (doze por cento), aparência amarelo-esverdeada e odor picante, aspecto líquido e solúvel em água, isento de material em suspensão, alcalinidade residual mínima de 5g/L (cinco gramas por litro) e máxima de 10g/L (dez gramas por litro), ponto de ebulição/decomposição de 50°C (cinquenta graus Celsius), pH 10 a 14 a serem fornecidos em parcelas mensais, mediante solicitação do Setor de Tratamento de Água – Laboratório de Análises Químicas do SAAEC.

1.1. O objeto fornecido será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações e/ou características físicas;
- b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

1.2. As entregas serão efetuadas no depósito do Setor Tratamento de Água desta Autarquia, sem qualquer ônus para a Administração Municipal Autárquica, durante os dias úteis, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h00min às 17h00min.

1.3. O preço CIF com carga e descarga dar-se-á por conta do fornecedor, acompanhado da fatura ou Nota Fiscal-fatura constando a descrição do material, a quantidade, o valor



A água de Colina

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

CRIADO PELA LEI 911 DE 06/09/77 - CNPJ(MF) Nº 49.148.802/0001-32 - Inscr. Est. 268.064.511.119

Rua 13 de Maio, 351 - Caixa Postal 70 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

Fone/Fax: (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br



Nossa cidade,
nossa família.

unitário e total, a condição de pagamento, devidamente datada e assinada pelo responsável, identificando-se o veículo, placas e o nome do condutor.

1.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2. Cópia deste Edital será afixada no Quadro de Avisos desta Autarquia (SAAEC), a fim de que, além das empresas convidadas, também possam participar as empresas cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

III – DOS ENVELOPES:

3.1. Conforme já disposto no preâmbulo deste Edital, os envelopes deverão ser apresentados devidamente cerrados e serão recebidos **até às 08h50min, do dia 05 de fevereiro de 2016 (sexta -feira)**, no setor de Protocolo desta Autarquia/SAAEC, sito à Rua 13 de Maio, 351, na cidade de Colina, estado de São Paulo, CEP 14770-000.

3.2. Cada licitante participante deverá apresentar 2 (dois) envelopes, sendo:

a) O Envelope de nº 01, contendo a documentação necessária à Habilitação, com os seguintes dizeres externos:

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ENVELOPE Nº 01
(NOME DA EMPRESA)
CONVITE Nº 02/2016
REF.: DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO

b) O Envelope de nº 02, contendo a Proposta, com os seguintes dizeres externos:

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ENVELOPE Nº 02
(NOME DA EMPRESA)
CONVITE Nº 02/2016
REF.: PROPOSTA FINANCEIRA

IV – DA HABILITAÇÃO:

4.1. Para a fase de habilitação dos licitantes interessados, serão obrigatórios os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), atualizada;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) junto aos órgãos públicos federal, estadual e municipal, da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/11;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor do foro da sede da Pessoa Jurídica;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal (Ministério da Fazenda), com CNAE compatível com o objeto licitado;
- g) Declaração de que se submete às cláusulas deste Edital, que regulamenta a presente Licitação.

4.2. Os documentos descritos nos itens acima deverão ser apresentados no original, por cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por cópia simples, acompanhada do original, para autenticação pelo Presidente da Comissão de Licitação, no momento da abertura dos envelopes ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial;

4.3. Para os documentos que não possuam prazo de validade especificado, será levado em consideração o prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão do documento à data de abertura dos envelopes.

4.4. Estará impedida de participar a empresa que:

a) Esteja cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, Direta e Indireta, das esferas Federal, Estadual ou Municipal, bem como sanção de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública.

b) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Convite.

V – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas de modo a especificar o número do presente Convite, em 1 (uma) via, impressa por processo eletrônico, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, delas constando:

a) A Razão Social, o número do CNPJ, o endereço completo, o número de telefone e e-mail para contato;

b) O prazo de validade da proposta;

c) Data e assinatura do proponente;

5.2. As propostas deverão apresentar preços individuais (por item) e global (total), de acordo com o exercido no mercado, conforme previsto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal 8666/1993 e respectivas alterações.

5.3. Os preços propostos deverão ser apresentados em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado, bem como para a quantidade total.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O critério a ser adotado para o julgamento das Propostas será o de **Menor Preço Global**.

6.2. Na hipótese de empate, a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, vedado qualquer outro processo.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação afixará o julgamento das propostas no seu quadro de avisos, na sede da Autarquia (SAAEC), sito a Rua 13 de Maio, nº 351, Centro, Colina/SP.

VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

7. As despesas orçamentárias decorrentes da efetivação do presente **CONVITE** correrão por verba própria consignada no Orçamento vigente, codificada sob o Nº- 3.3.90.30.99.0000 – Outros Materiais de Consumo.

VIII – DOS PAGAMENTOS:

8. Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias da entrega de cada parcela, mediante a apresentação dos documentos fiscais respectivos.

8.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

IX – DOS PRAZOS:

9. O Objeto deste Edital deverá ter início imediatamente à assinatura do Contrato.

9.1. O encerramento dar-se-á decorridos 12 (doze) meses após a assinatura do contrato ou com o total fornecimento dos produtos descritos no objeto da presente licitação.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10. Dos atos da Administração praticados no presente Convite caberá recurso na forma do Artigo 109 da Lei Federal 8666/1993, em sua redação atual.

XI – DAS PENALIDADES:

11. Os licitantes estarão sujeitos às sanções previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal 8.666/1993, em sua redação atual.

XII – DO FORO:

12. Fica eleito o foro da Comarca de Colina, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios e controvérsias advindas do cumprimento desse procedimento licitatório e eventual contrato firmado.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12. As quantidades constantes nos itens especificadas no presente Convite poderão ser alteradas para mais ou para menos em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu total.

12.1. A participação nesta Licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital, inclusive de suas planilhas.

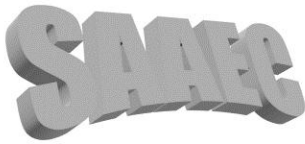
12.2. Esta Licitação poderá ser revogada, por interesse da Administração Pública ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que por este motivo tenham os licitantes, direitos a qualquer indenização.

12.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente Convite serão prestados pelos membros da Comissão de Licitação, no endereço para a entrega das Propostas ou pelo fone/fax (17) 3341-9525, no horário de expediente nos dias úteis das 8h30min às 16h30min.

12.4. O SAAEC não se responsabilizará pelos atrasos decorrentes do envio de editais ou do recebimento de propostas postadas em correios ou outro meio de opção dos licitantes, devendo todos os contatos dessa natureza ser feitos pessoalmente na sede da Autarquia (SAAEC).

12.5. Uma vez iniciada a abertura da documentação pertinente a Licitação, não será admitida qualquer retificação que possa influir no resultado, nem admitidos os proponentes retardatários.

12.6. A fim de que nenhum interessado alegue ignorância, será dada ampla



A água de Colina

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

CRIADO PELA LEI 911 DE 06/09/77 - CNPJ(MF) Nº 49.148.802/0001-32 - Inscr. Est. 268.064.511.119

Rua 13 de Maio, 351 - Caixa Postal 70 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

Fone/Fax: (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br



**Nossa cidade,
nossa família.**

publicidade a este Edital, por afixação no local de costume, na forma da Lei.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina, 18 de janeiro de 2016.

Presidente da Comissão: _____

Secretário: _____

Membro: _____

RICARDO APARECIDO CASAGRANDE
Diretor do SAAEC